



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.781 DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 635, de 30 de setembro de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS) para atender a seguinte despesa.

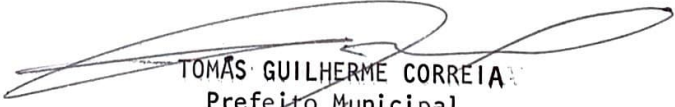
#### IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

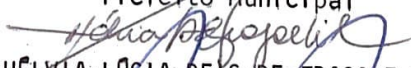
|                   |                                                |
|-------------------|------------------------------------------------|
| 0111              | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                  |
| 0111.1691.5751.02 | Pavimentação e Melhorias de Vias Urbanas Local |
| 3.1.2.0.00        | Material de Consumo .....CZ\$ 500.000,00       |

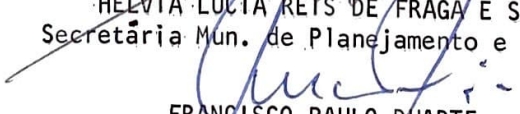
Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
TOMÁS GUILHERME CORREIA  
Prefeito Municipal

  
HÉLVIA LÚCIA REIS DE FRAGA E SILVA  
Secretária Mun. de Planejamento e Coordenação

  
FRANCISCO PAULO DUARTE  
Secretário Municipal da Fazenda